MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DIVISÃO DE AUDITORIA-GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA
Controladoria-Geral do Município
Divisão de Auditoria-Geral

CONCLUSÃO DA AUDITORIA APÓS A MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO

Em relação às recomendações emitidas por esta Divisão de Auditoria-Geral (DAG), resultantes da auditoria realizada na Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) no período de 16 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023, através do **Programa de Auditoria nº 02/2023** (processo SEI nº 23.0.000004904-2 — documento nº 21988920), foram analisadas as manifestações do auditado, inseridas no Sistema de Auditoria Interna (SIAUDI) acerca dos

esclarecimentos, providências ou planos de ação indicados para a resolução dos

apontamentos apurados nos respectivos Boletins de Auditoria Interna, relacionados aos itens

de Patrimônio e Declaração de Bens e Rendas.

Após a avaliação das respostas do auditado por esta DAG, procedeu-se à atualização do

estágio de implementação das recomendações no SIAUDI, conforme Anexo abaixo, onde

foram consolidados os resultados da avaliação das recomendações resultantes do Programa

de Auditoria nº 02/2023.

Quanto aos Relatórios-Diagnóstico, relacionados às auditorias de Demonstrações

Contábeis, Limites Legais, Pessoal e Encargos (Auxílio Creche), e o Boletim de Auditoria

Interna, referente a Conciliações Contábeis, que tinham o objetivo de avaliar os controles

internos do auditado relacionados a estes itens, registra-se que não foram identificadas não

conformidades relevantes e, portanto, não foram emitidas recomendações.

Registra-se que, a partir de 2022, as recomendações de anos anteriores serão atribuídas e

acompanhadas, periodicamente, pela Equipe de Monitoramento de Recomendações e

Consultoria (EMRC-DAG).

pense bem antes de imprimir

Relatório Final de Auditoria 02/2023 – CMPA

Anexo: Relatório de Apontamentos e Recomendações - RF 02/2023 - CMPA

Nº do Relatório	Processo Auditado	Apontamento	Recomendação	Nível de Risco	Estágio de Implementação
2/2023 - BAI	Patrimônio	Inventário	4451 - Instituir controles com o objetivo de que seja cumprido o prazo estabelecido no artigo 3º da Resolução de Mesa nº 523/2018.	Baixa	Atendida
3/2023 - BAI	Pessoal e Encargos	Declaração de Bens e Rendas	4461 - Garantir o cumprimento da Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992) no que se refere à entrega, guarda e imputação de pena quanto à Declaração de bens dos agentes público no âmbito da CMPA para o exercício de 2022, ano-calendário 2021 e anos seguintes, sob risco de apontamento por parte do TCE/RS.	Alta	Em Implementação
3/2023 - BAI	Pessoal e Encargos	Declaração de Bens e Rendas	4462 - Adequar os termos da Ordem de Serviço nº 14/2022 e da Lei Municipal nº 1.727/1957 de forma à convergirem às obrigatoriedades expressas na Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992) e da Resolução TCE/RS nº 963/2012 no que se refere à entrega, guarda e imputação de pena quanto à Declaração de bens de todos os agentes público no âmbito da CMPA.	Alta	Em Implementação

<u>Nota</u>: Os números dos relatórios e das recomendações são gerados automaticamente pelo sistema SIAUDI.

Legenda:

Pendente: Recomendação emitida, permanecendo como "pendente" enquanto não verificada/comprovada a sua implementação.

Atendida: Recomendação atendida/implementada, devidamente comprovado (na resposta) ou verificado (na inspeção seguinte) o atendimento.

Em implementação: Recomendação em implementação, com medidas já sendo tomadas pelo auditado, conforme cronograma do plano de ação.

Baixada: Recomendação retirada, quando a justificativa do auditado foi aceita prontamente na análise da resposta; quando a recomendação não pode ser mais atendida, por motivos alheios à vontade do auditado; ou quando a falha formal não foi mais encontrada na inspeção seguinte.

